

**CONTRATO Nº 046/2018/FMS**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI E, CONFORME ADIANTE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão integrante da sua Administração Direta, CNPJ nº 11.278.364/0001-54, com sede na Praça São Francisco, 24, centro, na cidade de Macambira, Estado de Sergipe, neste ato representada pela sua Secretária Municipal, a Sr<sup>a</sup> **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**, portadora de RG nº 1.487.941 SSP/SE e do CPF nº 967.642.445-53, e a empresa **YVMED PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com sede à **AVENIDA AUXILIAR UM, Nº 1766, CONJUNTO FERNANDO COLLOR, BAIRRO TAIÇOCA, CEP 49.160-000, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, CNPJ nº **21.949.562/0001-56**, representado neste ato por **YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS**, brasileiro, solteiro, Sócio/Administrador da empresa, portador do CPF nº 024.738.325-28 e RG nº 3.684.028-9 SSP/SE, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos das Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação do Pregão Presencial nº 03/2018-FMS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de **MATERIAL ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018-FMS E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2018-FMS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1 - Pela realização do **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** mencionados na cláusula segunda a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 84.473,40 (oitenta e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme abaixo relacionado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	Valor Unit.	Valor Total
<b>MATERIAIS HOSPITALARES</b>						
3	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE-GALÃO 5L	CICLO	70	UND	R\$ 9,95	696,50
6	ALMOTOLIA PLÁSTICA (BISN.P/MED.) 100 ML BRANCA BICO RETO- composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em	J. PROLAB	150	UND	R\$ 1,69	253,50

	plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, transparente, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito; rosqueador confeccionado em plástico rígido provido de rosca, proporcionando perfeito encaixe					
7	<b>AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5, 26G, 1/2",</b> estéril, com ponta em formato de lança, parede ultrafina, código de cores transparentes do canhão que permite fácil checagem de refluxo e rápida identificação do calibre, cor do canhão bege. Cx/100 unidades	SOLIDOR	150	Cx	R\$ 6,50	975,0
13	<b>ATADURA CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA X4,5M</b> de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituída de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, estar uniformemente enrolada e isenta de quaisquer defeitos, constando externamente os dados de identificação e procedência.	MB TEXTIL	3000	ROLOS	R\$ 0,26	780,00
16	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA C/10 PACOTES C/10</b>	MEDIX	50	Pct c/ 10 und	R\$ 11,20	560,00
18	<b>AMPOLA DE GLICOSE A 50%, COM 10 ML. CX/ 200 AMPOLAS</b>	FARMACE	300	AMPOLA	R\$ 0,24	72,00
21	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 10 CM X100M (BOBINA)</b> Papel Grau Cirúrgico para esterilização embalagem flexível destinado ao mercado Odonto-Médico-Hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57g/m2) e papel grau cirúrgico 60g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido(azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem.	HOSPFLEX	250	UND	R\$ 17,00	4250,000

	Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega					
22	<b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 20 CM X100M (BOBINA)</b> Papel Grau Cirúrgico para esterilização embalagem flexível destinado ao mercado Odonto-Médico-Hospitalar. Composta por filme laminado poliéster e polipropileno (PET/PP 57g/m2) e papel grau cirúrgico 60g/m2 de selagem direta, impresso com dois indicadores químicos para monitoração do processo de esterilização a Óxido de Etileno e Autoclave a Vapor. Sua composição consiste em polpa de madeira quimicamente branqueada e é livre de sujeiras, substâncias tóxicas, corantes e odor desagradável quando úmido ou seco, é mercerizado à máquina e não solta felpa ou fibras durante o uso normal e tem como característica a porosidade controlada e alta barreira microbiana de 98%. A outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido(azul) para facilitar a identificação e a localização de possíveis falhas durante o processo de selagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	HOSPFLEX	200	UND	R\$ 37,00	7400,00
33	<b>COLETOR ROSQUEÁVEL 50ML BRANCO-</b> Polipropileno Branco (Leitoso). Tampa Branca rosqueável com pá.	CRAL	1500	UND	R\$ 0,20	300,00
38	<b>ESCOVA GINECOLÓGICA-</b> descartável, estéril, com cabo cilíndrico medindo 18 cm de comprimento, facetado, Medida da escova 2cm de comprimento, com cerdas em formato levemente cônico, com a base mais larga que o ápice, disposta em 15 níveis paralelos da base ao ápice.	KOLPLAST	2000	UND	R\$ 0,22	440,00
40	<b>ESPÁTULA DE AYRES PCT/ 100</b>	THEOTO	20	Embalagem c/ 100 und	R\$ 5,92	118,40
41	<b>ESPÉCULO VAGINAL</b> DESCARTÁVEL. GRANDE	CRAL	50	UND	R\$ 0,88	44,00
42	<b>ESPÉCULO VAGINAL</b> DESCARTÁVEL. MÉDIO	CRAL	1500	UND	R\$ 0,79	1185,00
43	<b>ESPÉCULO VAGINAL</b> DESCARTÁVEL. PEQUENO	CRAL	250	UND	R\$ 0,60	150,00
44	<b>ESPARADRAPO INDUSTRIAL 10CM X 4,5M</b> - Esparadrapo impermeável em tecido 100% algodão, cor branca, com resina acrílica adesiva a base de borracha natural, com excelente aderência, que não deixe resíduos após ser	MISSNER	600	UND	R\$ 4,95	2970,00

	retirado, que seja fácil sua fragmentação e que não desfie, em rolo simétrico sem protetor medindo 10cm x 4,5m. Embalagem individual, contendo externamente dados de rotulagem conforme Portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96.CX/24UN					
45	<b>ESTETOSCOPIO</b> com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em Y em aço inoxidável moldado sem solda, acondicionado em embalagem individual	ACCUMED	7	UND	R\$ 14,50	101,50
54	<b>GAZE HIDRÓFILA</b> , tipo queijo, confeccionada em tela de algodão, com material macio, neutro, altamente absorvente, isenta de impurezas, apresentação 91 m x 91 cm, com 4 dobras e 11 fios por cm2. Rolo embalado individualmente.	BIO TEXTIL	500	RL	R\$ 17,45	8725,00
65	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO 70X50 -</b>	REQUINTE	400	RL	R\$ 5,48	2192,00
66	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL</b> , descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conformes padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico <b>Nº 7.0</b>	MAXITEX	300	PAR	R\$ 0,99	297,00
67	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL</b> , descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conformes padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau	MAXITEX	300	PAR	R\$ 0,99	297,00

	cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5					
68	<b>LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL</b> , descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conformes padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.0	MAXITEX	300	PAR	R\$ 0,99	297,00
70	<b>LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL</b> , descartável, 100% látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade e resistente à tração, ambidestra, comprimento mínimo de 25 cm, lubrificada com pó bioabsorvível, baixo teor de proteínas. Acondicionada em caixa com 100 unidades. <b>Tamanho P.</b>	NUGARD	170	CX c/10und	R\$ 14,95	2541,50
73	<b>KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO</b> , com material não reagente a drogas, leve, flexível, desmontável para limpeza e desinfecção. Composto de frasco, chicote e máscara facial <b>tamanho adulto.</b>	DARU	5	KIT	R\$ 5,50	27,50
97	<b>SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML</b> , tipo insulina, de 100 UI, com agulha 0,38 x 0,13 mm embalada com capa protetora, escala graduada por unidade insulínica, volume residual de 0,01 ml. Estéril, atóxica, apirogênica.	SR	35000	UND	R\$ 0,16	5600,00
102	<b>SOLUÇÃO OLEOSA PARA USO TÓPICO A BASE DE ÁCIDO CAPRÍLICO, CÁPRICO, CAPRÓICO, LINOLEICO (AGE), LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E E, FRASCO DE 100 ML</b>	NUTRIEX	125	UND	R\$ 2,73	341,25
104	<b>SONDA URETRAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Nº 12.</b>	MEDSONDA	3500	UND	R\$ 0,54	1890,00
105	<b>SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL)</b> , tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno	SOLIDOR	400	UND	R\$ 2,49	996,00

	em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 14.					
106	<b>SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL)</b> , tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 16.	SOLIDOR	150	UND	R\$ 2,49	373,50
107	<b>SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL)</b> , tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 18.	SOLIDOR	150	UND	R\$ 2,49	373,50
108	<b>SONDA DE BORRACHA (LÁTEX NATURAL)</b> , tipo Foley, com 2 vias, estéril, siliconizada, válvula luer, possuir formato arredondado da ponta com 2 orifícios laterais, orifícios internos de drenagem grande, arredondado e liso, número do diâmetro e capacidade de enchimento do balão impresso no cateter. Possuir invólucro interno em filme plástico transparente. Balão 30 cc, Nº 20	SOLIDOR	150	UND	R\$ 2,49	373,50
110	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12</b> , dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,69	69,00
111	<b>SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18</b> . dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções)	MEDSONDA	100	UND	R\$ 0,89	89,00

	ou de administração desoluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; estéril; atóxica; apirogênico; descartável (uso único). todas as sondas descartáveis são compostas de tubo de pvc atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.					
113	<b>SACO P/ LIXO HOSPITALAR 15L</b> - SACOS PARA RESÍDUOS INFECTANTES C/ LACRE ABNT- PCT C/ 100 UND.	NEKPLAST	50	Pct c/ 100 und	R\$ 8,98	449,00
121	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. <b>TAMANHO G.</b>	DRY	2560	UND	R\$ 0,38	972,80
122	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL</b> com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. <b>TAMANHO XG.</b>	DRY	2560	UND	R\$ 0,35	896,00
124	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA</b> com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. <b>TAMANHO P</b>	MASTERFRAL	3200	UND	R\$ 0,70	2240,00
125	<b>FRALDA DESCARTÁVEL geriátrica</b> com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. <b>TAMANHO M</b>	SLIM	9600	UND	R\$ 0,80	7680,00
127	<b>FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICAS</b> com formato anatômico, forro ultra macio, antialérgica, camada de gel com alta absorção, fitas adesivas multiajustáveis. <b>TAMANHO XG</b>	SLIM	16000	UND	R\$ 0,99	15840,00
129	<b>TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR</b> , tiras reagentes para uso em glicosímetro digital, na faixa de medição de 10 a 600 mg\dl, tempo de resultado de teste 0 a 15 segundos e volume de amostra de até 3 microlitros, obtidos por capilaridade. a tira deve permitir determinação precisa e segura de glicemia em sangue capilar de indivíduos de diferentes idades.	ON CALL	250	CX	R\$ 24,50	6125,00

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
137	<b>AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL 30G CURTA</b> - uso odontológico, estéril e atóxica, confeccionada em aço inoxidável, com bisel tri facetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega.	PROCARE	30	CX	R\$ 29,00	870,00
169	<b>CABO DE ESPELHO Nº 25</b> Cabo de espelho, suporte em aço inoxidável AISI 420, isento de rebarbas ou sinais de oxidação e ser perfeitamente adaptável ao espelho. Passível de esterilização em meios físico-químicos, sem sofrer oxidação. Embalado individualmente.	PREVEN	15	UND	R\$ 4,26	63,90
181	<b>CREME DENTAL COM FLUOR</b> , contendo em sua formulação fluoreto de sódio, carbonato de cálcio, lauril sulfato de sódio, excipientes ou materiais similares na sua formulação, aroma artificial. Embalada individualmente em bisnaga de 90 g. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	SORRISO	2.000	UND	R\$ 1,18	2360,00
187	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> , cerdas de nylon extramacia ou macia, com 03 fileiras de tufos, contendo 23 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, anatômico, medindo cerca de 13cm, em polipropileno atóxico (cabo opaco). Ou em PET (cabo transparente). Embalagem individual trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e aprovada pela Associação Brasileira de Odontologia.	MEDFIO	1500	UND	R\$ 0,70	1050,00
225	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 1</b> Restaurador Universal Filtek Z 250 XT COR A1 de acordo com a escala vita, associação de compósito híbrido de partículas finas, radiopaco e fotopolimerizável para restaurações dentais, composta basicamente por matriz orgânica bisgma, carga inorgânica, silano, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	MAQUIRA	5	UND	R\$ 15,31	76,55
226	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2</b> Restaurador Universal Filtek Z	MAQUIRA	15	UND	R\$ 15,31	229,65



	250 XT COR A2 de acordo com a escala vita, associação de compósito híbrido de partículas finas, radiopaco e fotopolimerizável para restaurações dentais, composta basicamente por matriz orgânica bisgma, carga inorgânica, silano, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.					
227	<b>RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3</b> Restaurador Universal Filtek Z 250 XT COR A3 de acordo com a escala vita, associação de compósito híbrido de partículas finas, radiopaco e fotopolimerizável para restaurações dentais, composta basicamente por matriz orgânica bisgma, carga inorgânica, silano, acondicionada em seringa com 4g, embalada individualmente em caixa. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.	MAQUIRA	15	UND	R\$ 15,31	229,65
229	<b>ROLETES DE ALGODÃO</b> - Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamento odontológico. Fabricado em 100% fibras de algodão. Possui formato cilíndrico. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama	W. A	125	PCT/100 UND	R\$ 1,85	231,25
234	<b>TIRA DE LIXA EM AÇO 4 M.M PARA USO ODONTOLÓGICO</b> sem rebarbas, resistente, granulometria fina, medindo 4mm de largura. Embalada em envelopes com 12 tiras. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	PREVEN	15	Envelope c/ 12 tiras	R\$ 6,73	100,95
235	<b>TIRA DE POLIESTER PARA POLIR</b> - Embalagem com 50 unidades de 4mm x 170mm	PREVEN	500	UND	R\$ 0,16	80,00
236	<b>SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL</b> - Embalagem com 40 und. Tubo e ponteira atóxicos; arame em aço especial; desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional; ponteira macia e aromatizada sabor tutti-frutti.	W. A	50	EMB	R\$ 4,00	200,00

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais/faturas da prestação dos serviços, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Prefeitura; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, INSS e FGTS, CNDT.

4.2 - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Macambira efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura.

4.3 - O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

#### **CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Macambira/Sergipe.

#### **CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1 - O preço proposto é fixo e irrevogável. É vedado qualquer reajuste de preços pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro durante o fornecimento, obedecendo aos índices de autorização do Governo Federal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1 - O presente instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 31 de dezembro de 2018.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE EXECUÇÃO**

8.1 - A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.

8.2 - Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os materiais dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

8.3 - A entrega se dará no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Macambira.

8.4 - A Autoridade Competente designará Servidores para receber, conferir e atestar o recebimento dos **MATERIAIS** através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

8.5 - Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) e os documentos que a(s) acompanham serão encaminhadas à Prefeitura Municipal para liquidação e pagamento.

8.6 - No caso dos **MATERIAIS** reprovados no momento do recebimento, a **CONTRATADA** substituirá o produto em até 24 (vinte e quatro) horas corridas.

8.7 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade vencido.

#### **CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Fundo Municipal de Saúde de Macambira/Sergipe poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2018, conforme abaixo:

##### **08 – Secretaria de Saúde**

8010 – Fundo Municipal de Saúde  
2038 – Ações Voltadas Para Atenção Básica em Saúde  
3390.30.00.00 – Material de consumo  
FR 1211/1212/1213/1214/1215/1218

##### **08 – Secretaria de Saúde**

8010 – Fundo Municipal de Saúde  
1065- Aquisição De Equipamentos, Mobiliários, Veículos P/Os Estabelecimentos De Saúde  
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente  
FR 1211/1212/1213/1214/1215/1218.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:**

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos **MATERIAIS**, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

## 12.2 - Dos Encargos da **CONTRATADA**:

12.2.1 - Fornecer o objeto especificado na cláusula segunda e nas condições estabelecidas neste Contrato, observada sua proposta;

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos **MATERIAIS**, tais como:

12.2.2.1 - salários;

12.2.2.2 - seguros de acidentes;

12.2.2.3 - taxas, impostos e contribuições;

12.2.2.4 - indenizações;

12.2.2.5 - vales-refeição;

12.2.2.6 - vales-transporte; e

12.2.2.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.2.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos **MATERIAIS** em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos **MATERIAIS** objeto deste contrato;

12.2.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

12.2.7 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de fornecimento dos **MATERIAIS**;

12.2.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

## 12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

#### **12.4 – Das Obrigações Gerais:**

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos **MATERIAIS**, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega dos mesmos, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

12.4.5 - A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhado e fiscalizado por Servidores designados pela **CONTRATANTE**;

13.2 - O representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **Secretária Municipal de Saúde**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO**

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

15.1.4 - A **CONTRATANTE** se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento do fornecimento comprovadamente realizado, mediante simples notificação extra judicial a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.7 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Macambira/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Macambira (SE), 04 de julho de 2018.

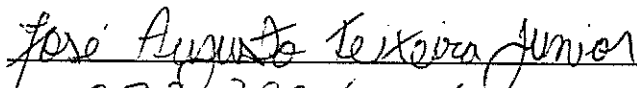
**PELA CONTRATANTE**

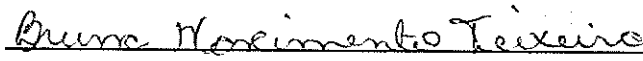
  
**SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PELA CONTRATADA**

  
**YVME PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**  
YURI LINDEMBERG OLIVEIRA DE JESUS  
Representante legal

**TESTEMUNHAS**

  
CPF 073.330.665-60

  
CPF 027.170.615-50